

**PORTARIA N.º 1258, de 26 de julho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 16 da Lei 8.352/2002, a **PROGRESSÃO DO NÍVEL ‘A’ PARA O NÍVEL ‘B’**, NAS RESPECTIVAS CLASSES, aos (às) docentes:

<b>PROCESSO</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>CLASSE</b>	<b>EFEITO FUNCIONAL</b>
0600170026753	ADRIANA STELLA CARDOSO LESSA DE OLIVEIRA	72.300606-4	DELL	TITULAR	20/04/2017
0600170026753	CARLOS THALES SOUZA DE JESUS	72.573346-3	DS II	AUXILIAR	01/04/2017
0600170026753	CAROLINA FERREIRA MARQUES	72.512427-4	DS II	ASSISTENTE	06/04/2017
0600170026753	EMANOEL SAMPAIO SOUZA	72.000120-1	DCB	TITULAR	08/04/2017
0600170026753	FELIPE WATARAI	74.531518-8	DFCH	ADJUNTO	07/03/2017
0600170026753	ROBERTA LAISE GOMES LEITEMORAIS	72.517189-9	DS II	ASSISTENTE	06/04/2017
0600170026753	ROSELY COSTA SILVA GOMES	72.369840-5	DCHL	ADJUNTO	20/04/2017

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria serão produzidos a partir de 1 de maio de 2017, tendo em vista o resultado de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017, constante no Decreto nº 17.625, de 29 de maio de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**